Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **41.055** Data: **25/09/2017**

Projeto de Lei nº: **74/2017**

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: **DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 16.301 PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE, AUTORIZA A SUA ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 6 a 5 votos
Rejeitodo por ____ a ____ votos
Pompeia, 25/09/2017

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitodo por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº 2.754 de 28/09/2017

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 25 de setembro de 2017.

Ofício GP nº 894/2017

P.L. nº 74/2017

Às Comissões competentes
25-09-17

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que **Dispõe sobre a desafetação do imóvel objeto da Matrícula nº 16.301 pertencente à Municipalidade, autoriza a sua alienação e dá outras providências,** a fim de ser submetido à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

A desafetação ora proposta refere-se ao imóvel pertencente à Municipalidade, matriculado sob o nº 16.301, e abriga atualmente a Casa da Cultura e o Minishopping, e a sua alienação será feita mediante processo licitatório e por preço não inferior ao da avaliação.

Com a transferência do imóvel para a iniciativa privada, o Município deixará de arcar com os gastos de sua manutenção, possibilitando um aumento na arrecadação de tributos decorrentes de sua exploração, contribuindo, ainda, para o fomento das atividades comerciais do Município além da geração de empregos.

O valor resultante da alienação proposta será revertido na execução de obras e outros investimentos, tais como máquinas, veículos e equipamentos, objetivando a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à coletividade.

Desta forma, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado e votado por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia - SP

25 SET 2017

Recebido

Projeto de Lei nº _____/2017.

Dispõe sobre a desafetação do imóvel objeto da Matrícula nº 16.301 pertencente à Municipalidade, autoriza a sua alienação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º Fica desafetado, deixando de possuir sua destinação inicial de bem público de uso comum do povo ou de domínio público e incorporado aos bens públicos patrimoniais dominicais, o imóvel localizado na Rua Getúlio Vargas nº 211, constituído de partes dos lotes números 03, 05, 07 e 08 da quadra número 106, situado no Centro, com área total de 1.230,70 metros quadrados, nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: "pela frente confronta com a Rua Getúlio Vargas, onde mede 33,70 m; do lado direito de quem da Rua Getúlio Vargas olha para o imóvel, confronta com parte do lote 07 da quadra 106, matrícula nº 278, onde mede 20,00 m; daí deflete à esquerda e segue confrontando com parte do lote 08 da quadra 106, matrícula nº 2.235, onde mede 3,60 m; daí deflete à direita e segue confrontando ainda com parte do lote 08 da quadra 106, matrícula nº 2.235, onde mede 20,00 m; do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com parte do lote 03 da quadra 106, matrícula nº 3.898, onde mede 28,30 m, mais 8,70 m, confrontando com parte do lote 03 da quadra 106, matrícula nº 3.899; e, finalmente pelos fundos confronta com partes dos lotes 03 e 04, e parte do lote 05 da quadra 106, matrícula nº 910, onde mede 15,10 m; daí deflete à esquerda, confrontando com parte do lote 05 da quadra 106, matrícula nº 910, onde mede 3,00 m; daí deflete à direita, confrontando com partes dos lotes 06 e 09 da quadra 106, matrícula nº 15.816, onde mede 15,00 m, perfazendo uma área total de 1.230,70 metros quadrados, distante 11,40 metros da Rua João da Costa Vieira, do lado ímpar, contendo as seguintes benfeitorias: do lado direito de quem de frente olha o imóvel, contém um prédio de tijolos, coberto com telhas, sob nº 211 da Rua Getúlio Vargas, sendo no pavimento uma área para teatro, três halls de entrada, um camarim, um depósito, dois sanitários masculinos e dois sanitários femininos, ambos com hall de entrada, um jardim, cinco boxes, duas escadas e um espaço livre; e, no pavimento superior, duas áreas para artes, duas áreas para escritório, duas escadas, duas áreas para depósito e duas áreas de circulação, com área total de 917,68 m; e ainda, do lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, na parte inferior, 13 boxes em alvenaria, com área total de 317,42 m assim distribuídos: Box 1, com 22,51 metros quadrados, Box 2, com 40,30 metros quadrados, Box 3, com 24,71 metros quadrados, Box 4, com 23,62 metros quadrados, Box 5, com 23,62 metros quadrados, Box 6, com 23,62 metros quadrados, Box 7, com 23,62 metros quadrados, Box 8 com 23,62 metros quadrados, Box 9, com 23,62 metros quadrados, Box 10, com 23,62 metros quadrados, Box 11, com 23,62 metros quadrados, Box 12, com 15,98 metros quadrados e Box 13, com 23,96 metros quadrados; e, na parte superior, uma escada de acesso com 11,73 m², hall com 2,77 m, área de circulação com 11,12 m, escritório C, com 27,92 metros quadrados, escritório D, com 27,92 metros quadrados, escritório E, com 28,16 metros quadrados, escritório F com 19,24 metros quadrados, sanitário masculino, com 5,63 metros quadrados e sanitário feminino, com 5,40 metros quadrados, totalizando 139,89 metros quadrados, sendo que a área total construída é de 1.374,99 metros quadrados, matriculado no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia sob o número 16.301".

Projeto de Lei ____/2017

Art. 2º Fica a Senhora Prefeita Municipal autorizada a alienar, mediante processo licitatório e por preço não inferior ao da avaliação, o imóvel desafetado descrito no artigo anterior, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros, em 12 de setembro de 2017, no valor médio de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º Os termos e condições para alienação através de processo licitatório, constarão obrigatoriamente do Edital para tal fim e obedecerão as normas contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 25 de setembro de 2017.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1884, DE 13 DE JULHO DE 1989.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel denominado "Edifício Estação Rodoviária", situado na Rua Getúlio Vargas, nesta cidade, necessário à implantação de um mini-shopping em complemento à Casa da Cultura.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, o imóvel denominado "Edifício Estação Rodoviária", de dois pavimentos, situado na Rua Getúlio Vargas,nº 213, nesta cidade, constituído dos compartimentos ou apartamentos abaixo discriminados, necessário à implantação de um mini-shopping em complemento à Casa da Cultura:-

A - Compartimento nº 01, que consta pertencer a ORLANDO DESTEFANI e sua mulher ZENAIDE PONTES DESTEFANI ou a quem de direito, medindo 1,00 metro de frente para a Rua Getúlio Vargas, por 4,05 metros de frente aos fundos, em anexo ao compartimento ou apartamento nº 02, havido em virtude das transcrições nºs 9.285, 13.472 e 11.935, todos do Cartório de Registro de Imóveis local;

B - Compartimentos ou apartamentos nºs 02, 03 e 14, que constam pertencer a VERA MARIA ASMAR MAHAMUD e JOSÉ ANTONIO ASMAR JÚNIOR:-

- Compartimentos ou apartamentos nºs 02 e 03, localizados na parte térrea e ao lado esquerdo de quem entra em o Edifício, pela Rua Getúlio

Vargas, na entrada e saída de ônibus, medindo o compartimento nº 02, 8,10 metros de frente por 4,70 metros da frente aos fundos, com uma área de 38,88 metros quadrados de construção, e o compartimento nº 03, 11,90 metros de frente por 4,70 metros da frente aos fundos, num total de 55,93 metros quadrados de área de construção, imóveis esses havidos em virtude da transcrição nº 13.360, fls. 89, Lº 3-M e Matrícula nº 1503, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis local;

- Compartimento ou apartamento nº 14, localizado na parte superior do Edifício Estação Rodoviária, contendo 09 cômodos, hall, banheiro, medindo 140,18 metros quadrados de área de construção, com uma entrada separada constante de uma escada, com frente para a Rua Getúlio Vargas, existindo ainda, na face principal do aludido compartimento uma sacada, imóvel esse havido em virtude das transcrições nºs 11.936 e 9.285 e Matrícula nº 1502, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis local.

C - Compartimento ou apartamento nº 03, que consta pertencer à viuva a herdeiros de YUTAKA SUZUKI, proveniente do Formal de Partilha, localizado na parte térrea do Edifício e à esquerda de quem da Rua Getúlio Vargas olha para o imóvel, tendo a face principal com frente para a pista dos ônibus, sendo constituído de um salão, com porta de ferro ondulada, com área de 2,50 metros de frente por 4,80 metros da frente aos fundos, no total de 12,00 metros quadrados, confrontando na frente com a pista de ônibus da rodoviária, à direita com o apartamento nº 02, nos fundos com a parede divisória do imóvel e à esquerda, com o apartamento nº 04, conforme Matrícula nº 3747, ficha 01, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local.

D - Compartimentos ou apartamentos nºs 05, 06, 07 e 08, que constam pertencer a JOSÉ JANUÁRIO e/ou sucessores, localizados na parte térrea do Edifício, primeiro pavimento, estando todos situados ao lado direito de quem entra pela Rua Expedicionário Oswaldo Lellis, contendo cada compartimento as metragens seguintes:- o de nº 05, mede 2,50 metros de frente por 4,70 metros da frente aos fundos, totalizando uma área de

11,75 metros quadrados de construção; o de nº 06, mede 2,50 metros de frente por 4,70 metros da frente aos fundos, com uma área de 11,75 metros quadrados de construção; o de nº 07, mede 5,00 metros de frente por 4,70 metros da frente aos fundos, num total de 23,50 metros quadrados de construção e, o de nº 08, mede 2,50 metros de frente por 4,70 metros da frente aos fundos, num total de 11,75 metros quadrados de área de cosntrução, imóveis esses havidos em virtude das transcrições nºs 9.285, 13.472 e 11.935, todas do Cartório de Registro de Imóveis local.

E - Compartimento ou apartamento nº 10, que consta pertencer a LUCINDA ANTONIO DOS SANTOS e seu marido SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS, situado na parte térrea e ao lado direito de quem entra em o Edifício pela Rua Getúlio Vargas, medindo 7,40 metros de frente para a pista de entrada e saída de ônibus do Edifício, separado por uma pequena calçada para pedestres e, 2,40 metros da frente aos fundos, totalizando 17,76 metros quadrados de área de construção, imóvel esse havido em virtude da transcrição nº 16.530 do Cartório de Registro de Imóveis local.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 13 DE JULHO DE 1989.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 13 de julho de 1989.

GABRIEL GAGLIARDI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1598 DE 10 DE ABRIL DE 1985

Declara de Utilidade Pública, uma área de imóvel urbano, 671,80 m quadrados, situado à Rua Getúlio Vargas nº 213, em Pompéia, destinada a construção da Casa da Cultura.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilida Pública, para fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer a Empresa Teatral Pedutti ou seus sucessores, constituído de imóvel - com uma área de 671,80 m quadrados, compreendendo um terreno situado na Quadra 106, Lote 5 e parte do Lote 7, Rua Getúlio Vargas com o seguinte roteiro: Tem início em um ponto situado na Quadra 106, Rua Getúlio Vargas e distante - 11,40 m da confluência das Ruas Getúlio Vargas e João da Costa Vieira; deste ponto inicial segue acompanhando o alinhamento da Rua Getúlio Vargas até a distância de 18,59 m, divisando com a citada Rua Getúlio Vargas; deflete à direita no ângulo de 90°, segue até a distância de 40,00 m, divisando com o Lote nº 3 da mesma Quadra 106; deflete à direita no ângulo de 90°, segue até a distância de 15,00 m,divisando com o Lote nº 6 da mesma Quadra; deflete à direita no ângulo de 90°, segue até a distância de 20,00 m, divisando com o Lote nº 8 da mesma Quadra; defleteà esquerda no ângulo de 90°, segue até a distância de 3,59 m, divisando com o Lote nº 8 da mesma Quadra; deflete à direita no ângulo de 90°, segue até a distância de 20,00 m divisando com parte do Lote nº 7 da Quadra 106 e encontrando o ponto inicial deste "Roteiro".

ARTIGO 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do Artigo 15 do Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, para fins - de imediata imissão de posse.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

DECRETO Nº 1598 f.2.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 10 DE ABRIL DE 1985.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO.

PAULO ROBERTO GUMIEIRO, NIVALDO CATELLI e **ISRAEL REIS**, membros da comissão permanente de avaliação de bens municipais e de terceiros, para o exercício de 2017, devidamente designada pelo decreto nº 4.901 de 23 de janeiro de 2017.

O presente laudo de avaliação refere-se ao imóvel urbano onde atualmente funciona o mini-shopping da cidade, localizado na Rua Getulio Vargas, Bairro centro, com as seguintes características:

IMÓVEL: ***Um imóvel urbano, compreendendo partes dos lotes números 03 (três), 05 (cinco), 07 (sete) e 08 (oito), da quadra número 106 (cento e seis), situado no Bairro Centro, com área total de 1.230,70 metros quadrados, nesta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo***, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente confronta com a Rua Getúlio Vargas, onde mede 33,70m (trinta e três metros e setenta centímetros); do lado direito de quem da Rua Getúlio Vargas olha para o imóvel, confronta com parte do lote 07 da quadra nº 106 (matrícula nº 278), onde mede 20,00 (vinte metros); daí deflete à esquerda e segue confrontando com parte do lote 08, da quadra 106 (matrícula nº 2.235), onde mede 3,60 (três metros e sessenta centímetros); daí deflete à direita e segue confrontando ainda com parte do lote 08, da quadra 106 (matrícula nº 2.235), onde mede 20,00 (vinte metros); do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com parte do lote número 03 (três) da quadra 106 (matrícula nº 3.898), onde mede 28,30m (vinte e oito metros e trinta centímetros), mais 8,70 (oito metros e setenta centímetros), confrontando com parte do lote 03, da quadra 106 (matrícula nº 3.899); e, finalmente pelos fundos confronta com partes dos lotes 03 (três) e 04 (quatro), e parte do lote 05 (cinco) da quadra número 106 (matrícula nº 910), onde mede 15,10m (quinze metros e dez centímetros), daí deflete à esquerda, confrontando com parte do lote 05 (cinco) da quadra número 106 (matrícula nº 910), onde mede 3,00m (três metros), daí deflete à direita, confrontando com partes dos lotes 06 e 09, da quadra 106 (matrícula nº 15.816), onde mede 15,00 metros, perfazendo uma área total de 1.230,70 (mil duzentos e trinta metros quadrados e setenta centímetros quadrados), distante 11,40 metros da esquina da Rua João da Costa Vieira, do lado ímpar, **contendo as seguintes benfeitorias:** do lado direito de quem de frente olha o imóvel, contém um prédio de tijolos, coberto com telhas sob nº 211 da Rua Getulio Vargas, **sendo no pavimento inferior,** uma área para teatro, três halls de entrada, um camarim, um depósito, dois sanitários masculinos e dois femininos, ambos com hall de entrada, um jardim, cinco boxes, duas escadas, e um espaço livre; **e no pavimento superior,** duas áreas para artes, duas áreas para escritório, duas escadas, duas áreas para depósito, e duas áreas de circulação, com área total de 917,68 m² e ainda, do lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, **na parte inferior: 13 boxes em alvenaria,** com a área total de 317,42 m² assim distribuídos: Box 1, com

22,51 metros quadrados, Box 2, com 40,30 metros quadrados, Box 3, com 24,71 metros quadrados, Box 4, com 23,62 metros quadrados, Box 5, com 23,62 metros quadrados, Box 6, com 23,62 metros quadrados, Box 7, com 23,62 metros quadrados, Box 8, com 23,62 metros quadrados, Box 9, com 23,62 metros quadrados, Box 10, com 23,62 metros quadrados, Box 11, com 23,62 metros quadrados, Box 12, com 16,98 metros quadrados e Box 13, com 23,96 metros quadrados, e **na parte superior:** uma escada de acesso com 11,73 m²; hall com 2,77 m², área de circulação com 11,12 m², Escritório C com 27,92 m², Escritório D com 27,92 m², Escritório E com 28,16 m², Escritório F com 19,24 m², sanitário masculino com 5,63 m² e sanitário feminino com 5,40 m², totalizando 139,89 m², **sendo que a área total construída é de 1.374,99 metros quadrados,** cadastrado na Prefeitura Municipal de Pompeia/SP sob número 01025024401.

Da avaliação: Considerando o exposto no item acima, vimos por bem avaliar o presente imóvel no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), como valor da presente avaliação.

Pompéia, 14 de setembro de 2017.

PAULO ROBERTO GUMIEIRO
CPF: 315.958.808-41

NIVALDO CATELLI
CPF: 961.281.518-68

ISRAEL REIS
CPF: 709.721.258-68

ROJO ORGANIZAÇÃO RURAL E IMOBILIÁRIA
Rua José de Aguiar Moraes n.º 202
Bairro Centro – Pompéia/SP
Email: rojoimoveis@hotmail.com
Fone: (14)3452-2240 / (14)99784-3223

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

PEDRO LUIZ BERLANDI ROJO, brasileiro, divorciado, corretor de Imóveis, portador da Cédula de Identidade RG. n. 14.603.767 - 4 - SSP/SP, e do CPF. (MF). nº 038.728.868 – 60, residente e domiciliado a Rua José Antônio Asmar nº 55, bairro Jardim São Luis em Pompéia - SP., proprietário da Imobiliária **"ROJO IMOVEIS"**, estabelecida a Rua José de Aguiar Moraes n. 202, bairro Centro em Pompeia – SP, devidamente Inscrita no **CRECI sob n. 47.057**, que pôr pedido feito pela Prefeitura Municipal de Pompéia – SP, procedi a **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL URBANO**, abaixo citado:

IMÓVEL URBANO:

Um imóvel urbano, compreendendo partes dos lotes números 03 (três), 05 (cinco), 07 (sete) e 08 (oito), da quadra número 106 (cento e seis), situado no Bairro Centro, com área total de 1.230,70 metros quadrados, nesta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente confronta com a Rua Getúlio Vargas, onde mede 33,70m (trinta e três metros e setenta centímetros); do lado direito de quem da Rua Getúlio Vargas olha para o imóvel, confronta com parte do lote 07 da quadra nº 106 (matrícula nº. 278), onde mede 20,00 (vinte metros); daí deflete à esquerda e segue confrontando com parte do lote 08, da quadra 106 (matrícula nº 2.235 , onde mede 3,60 (três metros e sessenta centímetros); daí deflete à direita e segue confrontando ainda com parte do lote 08, da quadra 106 (matrícula nº. 2.235), onde mede 20,00 (vinte metros); do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com parte do lote número 03 (três) da quadra 106 (matrícula nº. 3.898), onde mede 28,30 m (vinte e oito metros e trinta centímetros), mais 8,70 (oito metros e setenta centímetros), confrontando com parte do lote 03, da quadra 106 (matrícula nº. 3.899); e, finalmente pelos fundos confronta com pates dos lotes 03 (três) e 04 (quatro), e parte do lote 05 (cinco) da quadra número 106 (matrícula nº 910), onde mede 15,10m (quinze metros e dez centímetros), daí deflete à esquerda, confrontando com parte do lote 05 (cinco) da quadra número 106 matrícula nº 910), onde mede 3,00 (três metros), daí deflete à direita, confrontando com partes dos lotes 06 e 09, da quadra 106 (matrícula nº. 15.816), onde mede 15,00 metros, perfazendo uma área total de 1.230,70 (mil duzentos e trinta metros quadrados e setenta centímetros quadrados), distante 11,40 metros da esquina da Rua João da Costa Vieira, do lado ímpar, **contendo as seguintes benfeitorias: do lado direito de quem da frente olha o imóvel, contém um prédio de tijolos, coberto com telhas sob nº 211 da Rua Getúlio Vargas, sendo no pavimento inferior, uma área para teatro, três halls de entrada, um camarim, um depósito, dois sanitários masculinos e dois femininos, ambos com hall de entrada, um jardim, cinco boxes, duas escadas, e um espaço livre; e no pavimento superior duas áreas para artes, duas áreas para escritório, duas**

escadas, duas áreas para depósito, e duas áreas de circulação, com área total de 917,68 m2, e ainda, do lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, na parte inferior: 13 boxes em alvenaria, com área total de 317,42m2 assim distribuídos: Box 1, com 22,51 metros quadrados, Box 2, com 40,30 metros quadrados, Box 3, com 24,71 metros quadrados, Box 4, com 23,62 metros quadrados, Box 5, com 23,62 metros quadrados, Box 6, com 23,62 metros quadrados, Box 7, com 23,62 metros quadrados, Box 8, com 23,62 metros quadrados, Box 9, com 23,62 metros quadrados, Box 10, com 23,62 metros quadrados, Box 11, com 23,62 metros quadrados, Box 12, com 16,98 metros quadrados, Box 13, com 23,96 metros quadrados, e na parte superior; uma escada de acesso com 11,73 m2; hall com 2,77 m2, área de circulação com 11.12m2, Escritório C com 27,92m2, Escritório D com 27,92 m2, Escritório E com 28,16 m2, Escritório F com 19,24 m2, sanitário masculino com 5,63 m2 e sanitário feminino com 5,40 m2, totalizando 139,89 m2, sendo que a área total construída é de 1.374,99 metros quadrados.

DA AVALIAÇÃO:

AVALIO o referido imóvel acima descrito para venda, pelo valor de R$-2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).

Para clareza firmo o presente PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, em 02 (duas), vias de igual teor e forma.

Pompéia – SP, 15 de Agosto de 2.017.

- PEDRO LUIZ BERLANDI ROJO
Creci n. 47.057

MAURÍCIO IMOBILIÁRIA
SERVIÇOS E ADVOCACIA
CRECI J-019779

LAUDO/PARECER TÉCNICO SOBRE O VALOR DE VENDA DE IMÓVEL COMERCIAL

01. SOLICITANTE:

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

02. PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA - CNPJ Nº 44.483.444/0001-09

03. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:

(X) Valor de mercado	( ) Valor em risco	( ) Custo de reedição

04. FINALIDADE DO LAUDO:

( ) ALI - alienação	( ) DPG - dação em pagamento	( ) PER - permuta
( ) AQU - aquisição	( ) GAR - garantia de operações	( ) TOF - taxa de ocupação funcional
( ) ARD - arrematação/adjudicação	( ) LOC - locação	
( ) DOA - doação	(X) LPA - levantamento patrimonial	

05. ENDEREÇO COMPLETO:

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 211, CENTRO, POMPÉIA/SP – CEP 17580-000

06. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL:

Tipo: MATRICULA – CRI PÓMPÉIA	**Número:16.301**

07. VISTORIA:

07.1	**Data da vistoria: 09/08/2016**

07.2 – Dados do imóvel			
área (m^2): Terreno com 1.230,70 m^2 e Construção com 1.374,99 m^2			
características:	(X) retangular ( ) trapezoidal ( ) irregular	**dimensões (m):**	- frente:33,70
	( ) acidentado sem regularização topográfica (X) acidentado com regularização topográfica		( ) sujeito a inundação ( ) não sujeito a inundação
	( ) declive (X) aclive ( ) plano	( ) acentuado ( ) acentuado	( ) suave ( ) suave

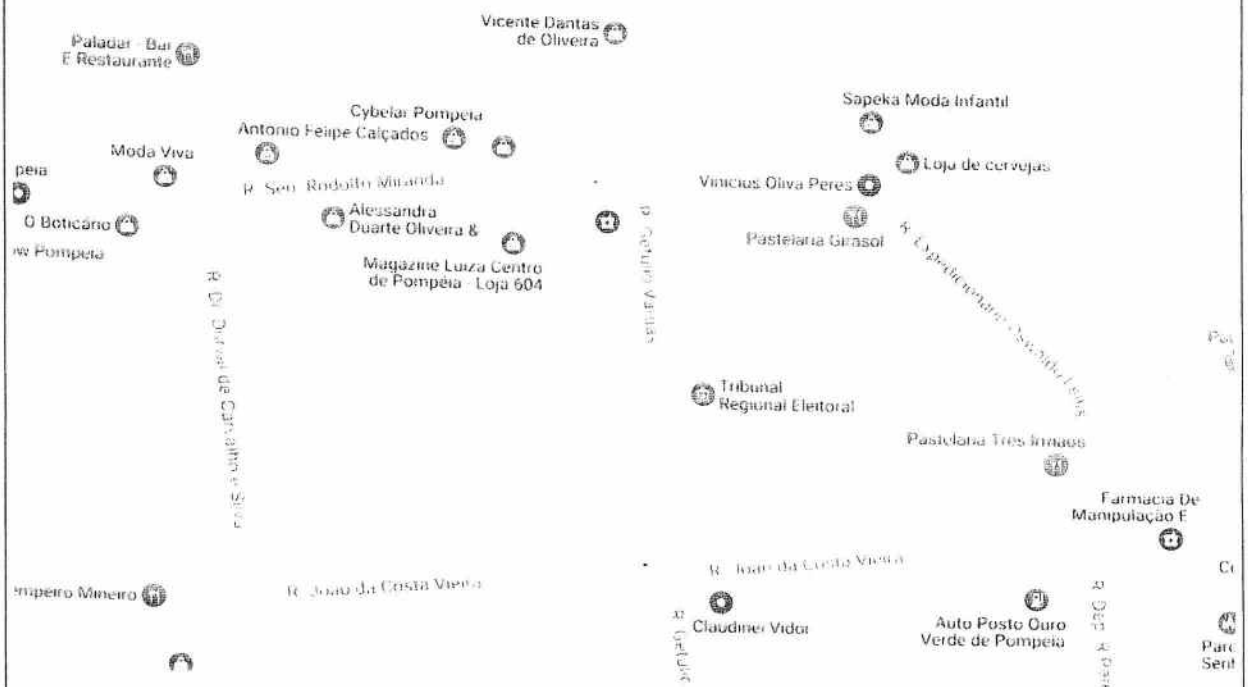
MAURÍCIO IMOBILIÁRIA
SERVIÇOS E ADVOCACIA
CRECI J-019779

características p/ fundação:	( ) material orgânico ( ) arenoso c/ água ( ) argiloso c/ água	( ) argiloso s/ água ( ) arenoso s/ água (X) rochoso	
posição no logradouro:	(X) meio de quadra	( ) esquina - 2 frentes	( ) quadra inteira
delimitação	( ) Alambradol	( ) cerca de arame	( ) muro: edificação do prédio
ocupação:	( ) desocupado ( ) ocupado pelo proprietário (X) locado/arrendado ( ) cedido/comodato ( ) invadido	prazo restante: prazo restante:	pagamento em dia: ( ) sim ( ) não

Informações complementares: Um imóvel urbano, compreendendo partes dos lotes números 03 (três), 05 (cinco), 07 (sete e 08 (oito), da quadra número 106 (cento e seis), situado no Bairro Centro, com área total 1.230,00 metros quadrados, nesta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente confronta com a Rua Getúlio Vargas, onde mede 33,70m (trinta e três metros e setenta centímetros); do lado direito de quem da Rua Getúlio Cargas olha para o imóvel, confronta com parte do lote 07 da quadra n° 106 (matricula n° 278), onde mede 20,00, (vinte metros); daí deflete à esquerda e segue,confrontando. com parte do lote 08, da quadra 106 (matrícula nº 2.335), onde mede 3,60 (três metros e sessenta centímetros); daí deflete à direita e Segue confrontando ainda com parte do lote 08, da quadra 106 (matrícula nº 2.235), onde mede 20,00 (vinte metros); do lado esquerdo no ,mesmo sentido, confronta com parte do lote número 03 (três) dá quadra 106 (matrícula n° 3.898), onde mede 28,30m (vinte e oito metros e trinta centímetros), mais 8,70 (oito metros e setenta centímetros), confrontando com parte do lote 03, da quadra 106 (matrícula nº 3.899); e, finalmente pelos fundos confronta com partes dos lotes 03 (três) e 04 (quatro), e parte do lote 05 (cinco) da quadra numero 106 (matrícula n° 910), onde mede 15,10 m (quinze metros e dez centímetros), daí deflete à esquerda, confrontando com parte do lote 05 (cinco) da quadra número 106 (matrícula n° 910). onde mede 3,00m (três metros), daí deflete à direita, confrontando com partes dos lotes 06 e *09,da* quadra 106 (matrícula n° 15.816), onde mede 15,00 metros, perfazendo uma área total de 1.230,70 (mil duzentos e trinta metros quadrados e setenta centímetros quadrados), distante 11,40 metros da esquinada Rua João da Costa Vieira, do lado ímpar, contendo as seguintes benfeitorias: do lado direito de quem de frente olha o imóvel, contém um prédio de tijolos, coberto com telhas sob nº 211 da Rua Getulio Vargas, sendo no pavimento inferior,, uma área para teatro, três halls de entrada, um camarim um depósito, dois sanitários masculinos e dois femininos, ambos com hall de entrada, um jardim, cinco boxes, duas escadas, e um espaço ,livre; e no pavimento superior, duas áreas para artes, duas áreas para escritório duas escadas, duas áreas para depósito, e duas áreas de circularão, com área total de 917,68 m² e ainda, *do* lado esquerdo de quem de frente Olha o imóvel, na parte inferior: 13 boxes em alvenaria, com a área total de 317,42- m^2 assim distribuídos: Box l com 22,51 metros quadrados, Box 2, com 40,30 metros quadrados, Box 3, com 24,71 metros quadrados, Box 4, com 23,62 metros quadrados, Box 5 com 23,62 metros quadrados, Box 6 com 23,62 metros quadrados, Box 7 com 23,62 metros quadrados, Box 8, com 23,62 metros quadrados, Box 9 com 23,62 metros quadrados, Box 10, com 23,62 metros quadrados, Box 11, com 23,62 metros quadrados, Box 12 com l6,98 metros quadrados e Box 13, com 23,96 metros quadrados, e na parte superior: uma escada de acesso com 11,73 m^2; halll com 2,77 m^2, área de circulação com 11,12 m^2, Escritório G com 27,92 m², Escritório D com 27,92 m^2, Escritório E com 28,16 m^2, Escritório F com 19,24 m^2, sanitário masculino com 5,63 m^2e sanitário feminino com.5,40 rn² totalizando 139,89 m^2, sendo que a

área total construída é de 1.374,99 metros quadrados.

07.3 – **Microrregião do avaliando**				
- usos predominantes:	( ) industrial	( ) unifamiliar	( ) multifamiliar	(X) comercial
- padrão const. predominante:	( ) popular	( ) baixo	( ) médio	(X) alto
- acesso:	( ) difícil	( ) razoável	( ) bom	(X) ótimo
- facilidade de estacionamento:	( ) nenhuma	( ) pouca	(X) razoável	( ) grande
- valorização imobiliária:	( ) ruim	( ) razoável	( ) boa	(X) ótima
- localização:	(X) no polo principal, em logradouro principal ( ) no polo, em logradouro secundário ( ) no polo secundário, em logradouro principal ( ) no polo secundário, em logradouro secundário ( ) região mista ou de transição de usos **Escala de localização:** ( ) 1; ( ) 2; ( ) 3; ( ) 4; ( ) 5; ( ) 6; ( ) 7; ( ) 8; ( ) 9; (X) 10			



- Infra-estrutura, serviços e equipamentos comunitários da microrregião:

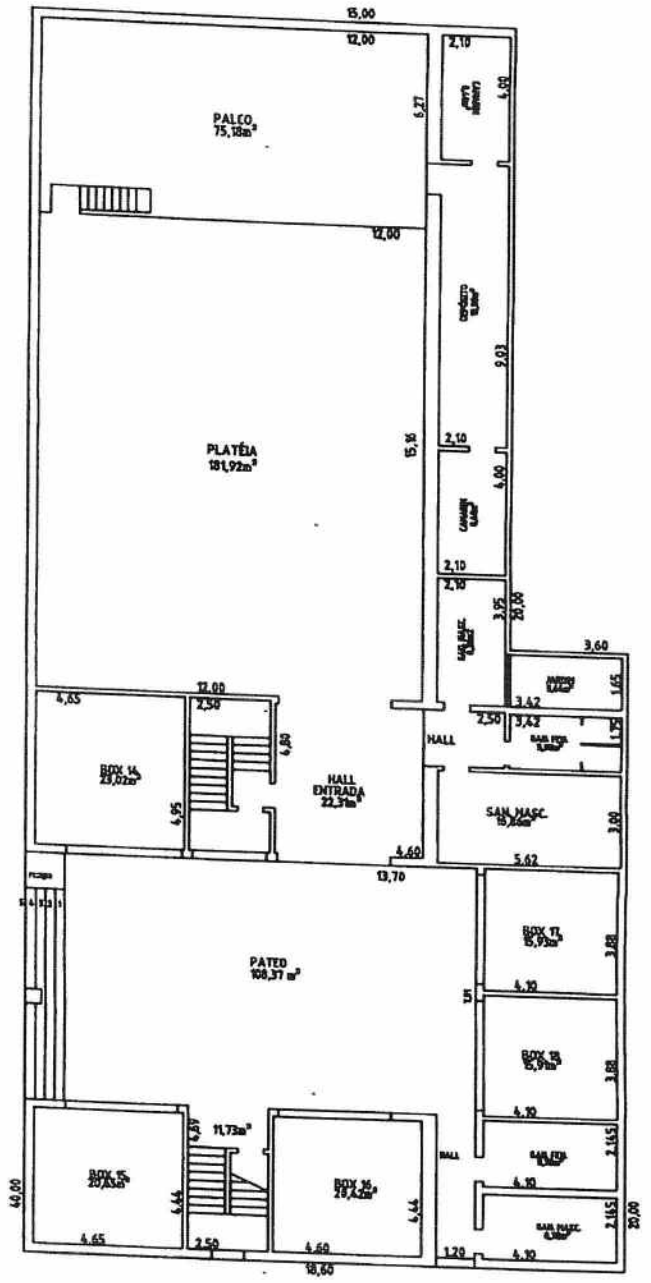
(X) comércio	(X) transporte coletivo	(X) ensino fundamental	( ) arborização
(X) bancos	(X) hospital	(X) ensino superior	(X) lazer e recreação
(X) supermercados	(X) segurança pública	(X) correios	( ) metrô
(X) água potável	(X) esgoto	(X) energia	(X) telefonia
(X) coleta de lixo	(X) pavimentação	( ) terra batida	(X) água pluvial

– Informacões complementares:

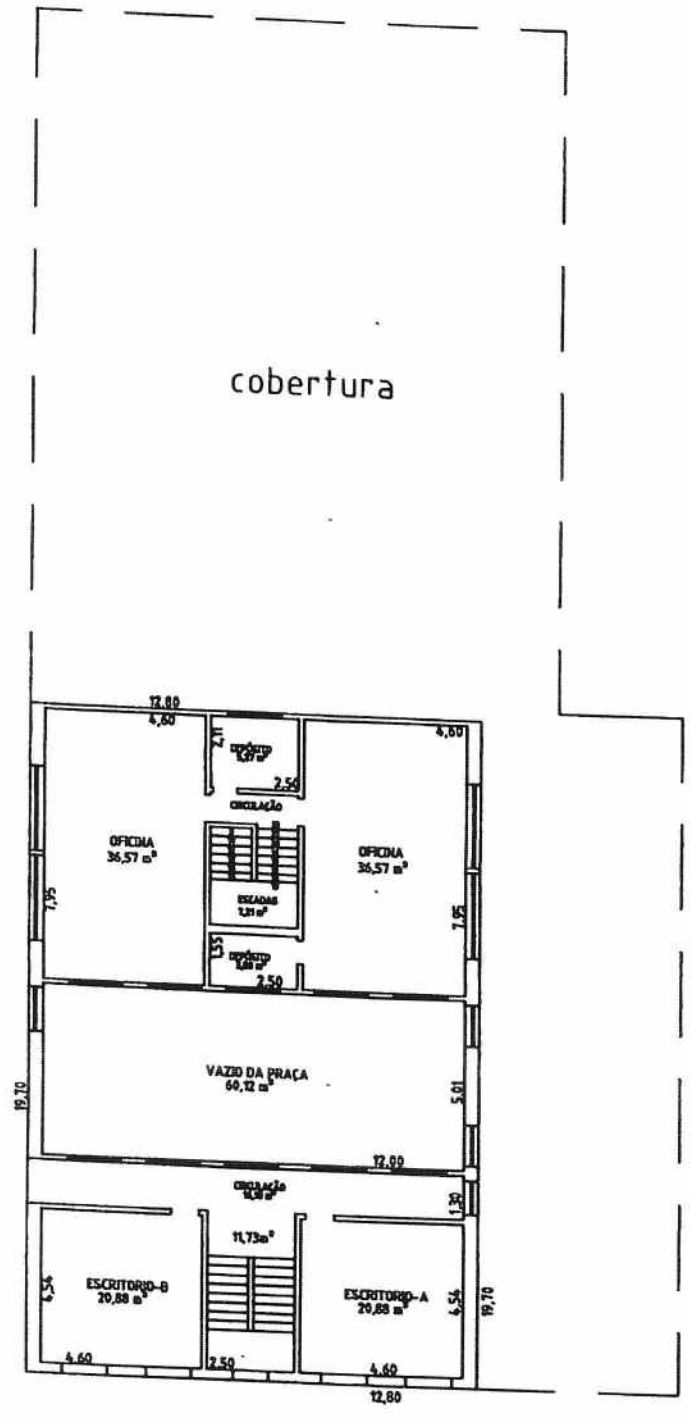
Além disso, o imóvel é provido de toda a infra-estrutura, iluminação pública, rede de água, rede de esgoto, guia, sarjeta e pavimentação asfáltica. Contendo as seguintes descrições:

Descrição	M²
Box 1	22,51
Box 2	40,30
Box 3	24,71
Box 4	23,62
Box 5	23,62
Box 6	23,62
Box 7	23,62
Box 8	23,62
Box 9	23,62
Box 10	23,62
Box 11	23,62
Box 12	16,98
Box 13	23,96
Box 14	23,02
Box 15	20,65
Box 16	20,42
Box 17	15,93
Box 18	15,91
Escritório A	20,88
Escritório B	20,88
Escritório C	27,92
Escritório D	27,92
Escritório E	28,16
Escritório F	19,24
Vazio da Praça	60,12
Oficina	36,57
Oficina	36,57
Deposito	3,88
Escadas	7,21
Deposito	5,27
Pateo	108,37
Sanitário Masculino	8,70
Sanitário Feminino	8,70
Sanitário Masculino	16,86
Sanitário Feminino	5,90
Jardim	5,64
Sanitário Masculino	8,36
Camarim	8,36

Depósito	18,96
Camarim	8,40
Palco	75,18
Plateia	181,92
Escada de Acesso	11,73
Hall	2,77
Área de Circulação	11,12
Sanitário Masculino	5,63
Sanitário Feminino	5,40

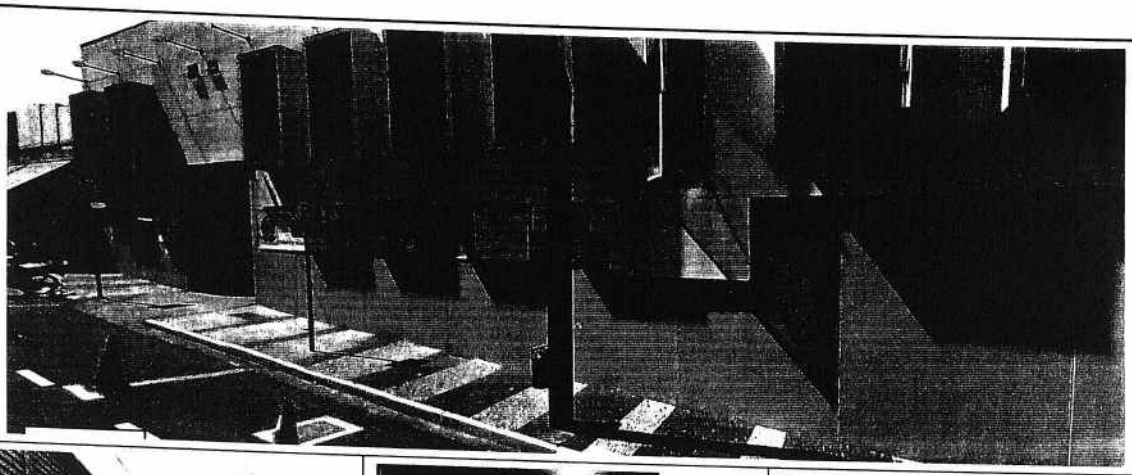

15,00
12,00
2,10
PALCO
75,18m²
6,27
6,00
12,00
9,03
PLATÉIA
131,92m²
15,30
2,10
6,00
2,10
2,10
3,75
20,00
3,60
1,65
12,00
4,65
2,50
3,42
2,50
3,42
1,25
HALL
6,00
BOX 14
23,02m²
HALL
ENTRADA
23,31m²
4,95
SAN MASC.
3,00
4,60
5,62
13,70
PÁTEO
108,37 m²
BOX 17
3,88
4,10
BOX 16
3,88
4,10
2,165
11,73m²
6,57
BOX 15
20,83m²
6,44
BOX 16
28,42m²
6,44
HALL
4,10
40,00
4,65
2,50
4,60
1,20
4,10
20,00
18,60
RUA GETULIO VARGAS

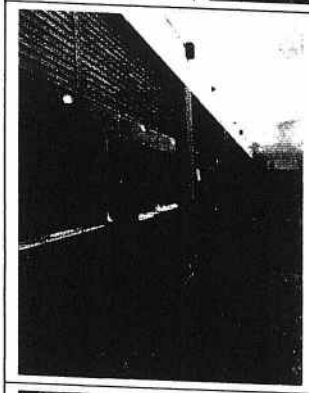
ÇÃO IMOBILIÁRIA
IÇOS E ADVOCACIA
CRECI J-019779

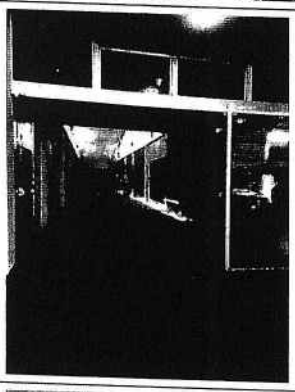


RUA GETULIO VARGAS

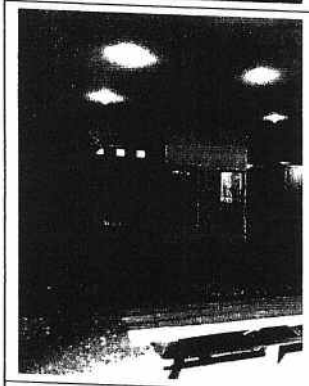
Rua Senador Rodolfo Miranda, 418 - Centro - Pompeia | SP
Fone: 14. 3452 1866 - Cel: 14. 99784 3295 - www.mauricioimobiliaria.com.br

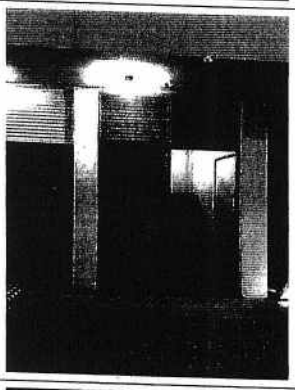


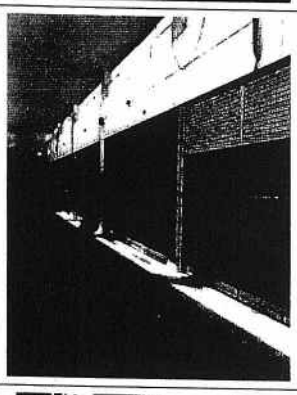




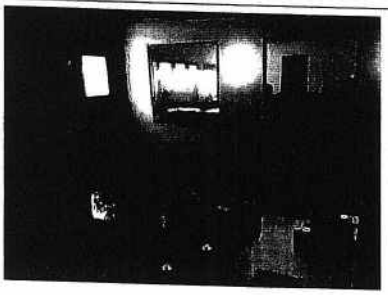


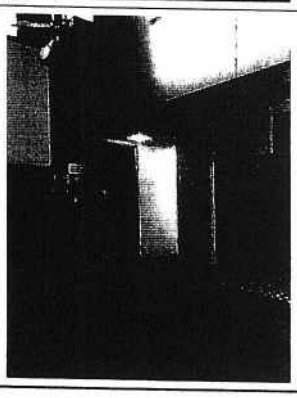




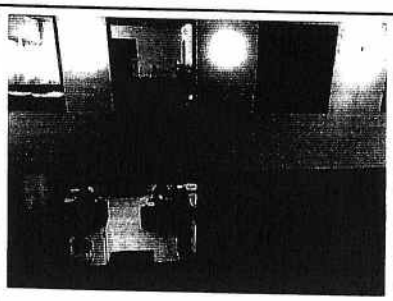












07.4 – Diagnóstico de mercado do avaliando			
- desempenho do mercado:	(X) recessivo	( ) normal	( ) aquecido
- número de ofertas:	( ) baixo	(X) médio	( ) alto
- liquidez:	( ) baixa	(X) média	( ) alta
- absorção pelo mercado:	( ) sem perspectivas	(X) difícil	( ) demorada ( ) rápida
- índice fiscal ou outro parâmetro para cobrança de tributos:			
– Informacões complementares:			

08. METODOLOGIA (S) EMPREGADA (S):

(X) - MCDDM - Método comparativo direto de dados de mercado
( ) - MINVO - Método involutivo
( ) - SMDNO - Sem metodologia definida em norma

09. TRATAMENTO DE DADOS:

( ) Estatística Inferencial - número de dados utilizados:
(X) Estatística Descritiva - número de dados utilizados:
( ) Número de Dados Insuficientes para Tratamento - número de dados coletados:

10. CONCLUSÃO:

Valor de Mercado (R$): 3.200.000,00

Prazo de absorção pelo mercado (meses):6 meses

Leandro Simões Lins
Corretor de Imóveis
CRECISP Nº 178063-F

Pompéia, 09 de agosto de 2.017

MAURICIO IMOBILIARIA LTDA
CRECI J-019779

VISTORIA DO IMÓVEL URBANO
"MINI SHOPPING"

Fonte das informações – Matrícula n. 16.301 – CRI POMPÉIA-SP.

Proprietário:	**MUNICÍPIO DE POMPEIA, inscrita no C.N.P.J. n. 44.483.444/0001-09**	
Corretor Responsável:	ROBERTA IMÓVEIS – CRECI 28.784-J ROBERTA BOTTER N. O. DE ALMEIDA	Fone: (14)996418358

Tipo de imóvel

☒ Terreno (lote)	☐ Apartamento	☒ Escritório (sala)	☒ Loja
☒ Construção	☐ Casa	☐ Escritório	
☐ Outro (especifique):			

Uso do imóvel

☐ Residencial	☒ Comercial	☐ Industrial	☐ Institucional
☒ Misto (especifique):			

Idade e vida útil do imóvel

PRÉDIO REFORMADO NA DÉCADA DE 1990, PARA ADEQUAÇÃO DO "MINI SHOPPING".

ANTERIORMENTE ERA DESTINADO A RODOVIÁRIA LOCAL.

Localização do imóvel

Endereço do Imóvel: RUA GETÚLIO VARGAS, N. 211		
Complemento: IMÓVEL URBANO		
Bairro: CENTRO		
Município: POMPEIA	UF: SP	Telefone: ----------

Áreas do imóvel

Área do terreno: 1.230,70M²	Área construída: 1.374,99M²	Área privativa: ----------
Conforme dados extraídos da Matrícula n. 16.301:		

"Um urbano, compreendendo partes dos lotes números 03 (três), 05(cinco), 07(sete) e 08 (oito), da quadra número 106 (cento e seis), situado no Bairro Centro, com área total de 1.230,70 metros quadrados, nesta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente confronta com a Rua Getúlio Vargas, onde mede 33,70m (trinta e três metros e setenta centímetros); do lado direito de quem da Rua Getúlio Vargas olha para o imóvel, confronta com parte do lote 07 da quadra nº 106 (matricula nº 278), onde mede 20,00 (vinte metros); dai deflete à esquerda e segue confrontando com parte do lote 08, da quadra 106 (matricula nº 2.235), onde mede 3,60 (três metros e sessenta centímetros); daí deflete á direita e segue confrontando ainda com parte do lote 08, da quadra 106 (matricula nº 2.235), onde mede 20,00 (vinte metros); do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com parte do lote número 03 (três) da quadra 106 (matricula nº 3.898), onde mede 28,30m (vinte e oito metros e trinta centímetros), mais 8,70 (oito metros e setenta centímetros), confrontando com parte do lote 03, da quadra 106 (matricula nº 3.899); e , finalmente pelos fundos confronta com partes dos lotes 03 (três) e 04 (quatro), e parte do lote 05 (cinco) da quadra número 106 (matricula nº 910), onde mede 15,10 (quinze metros e dez centímetros), daí deflete à esquerda, confrontando com parte do lote 05 (cinco) da quadra numero 106 (matricula nº 910), onde mede 3,00 m (três metros), dai deflete à direita, confrontando com partes dos lotes 06 e 09, da quadra 106 (matricula nº 15.816), onde mede 15,00 metros perfazendo uma área total de 1.230,70 (mil duzentos e trinta metros quadrados e setenta centímetros quadrados), distante 11,40 metros da esquina Rua Joao da Costa Vieira, do lado impar, contendo as seguintes benfeitorias: do lado direito de quem de frente olha o imóvel, contem um prédio de tijolos, coberto com telhas sob nº 211 da Rua Getulio Vargas, sendo no pavimento inferior, uma área para teatro, três halls de entrada, um camarim, um deposito, dois sanitários masculinos e dois sanitários femininos, ambos com hall de entrada, um jardim, cinco boxes, duas escadas e um espaço livre; e no pavimento superior, duas áreas para artes, duas áreas para escritório, duas escadas, duas áreas para depósito, e duas áreas de circulação, com área total de 917,68 m e ainda, do lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, na parte inferior: 13 boxes em alvenaria, com área total de 317,42 m assim distribuídos: Box 1, com 22,51 metros quadrados, Box 2, com 40,30 metros quadrados, Box 3, com 24,71 metros quadrados, Box 4, com 23,62 metros quadrados, Box 5, com 23,62 metros quadrados, Box 6, com 23,62 metros quadrados, Box 7, com 23,62 metros quadrados, Box 8 com 23,62 metros quadrados, Box 9, com 23,62 metros quadrados, Box 10, com 23,62 metros quadrados, Box 11, com 23,62 metros, Box 12, com 16,98 metros quadrados e Box 13, com 23,96 metros quadrados, e na parte superior: uma escada de acesso com 11,73 m, hall com 2,77 m, área de circulação com 11,12 m, Escritório C com 27,92 m, escritório D com 27,92, Escritorio E com 28,16 m, Escritório F com 19,24 m, sanitário masculino com 5,63 m e sanitário feminino com 5,40 m, totalizando 139,89 m, sendo que a área total construída é de 1.374,99 metros quadrados."

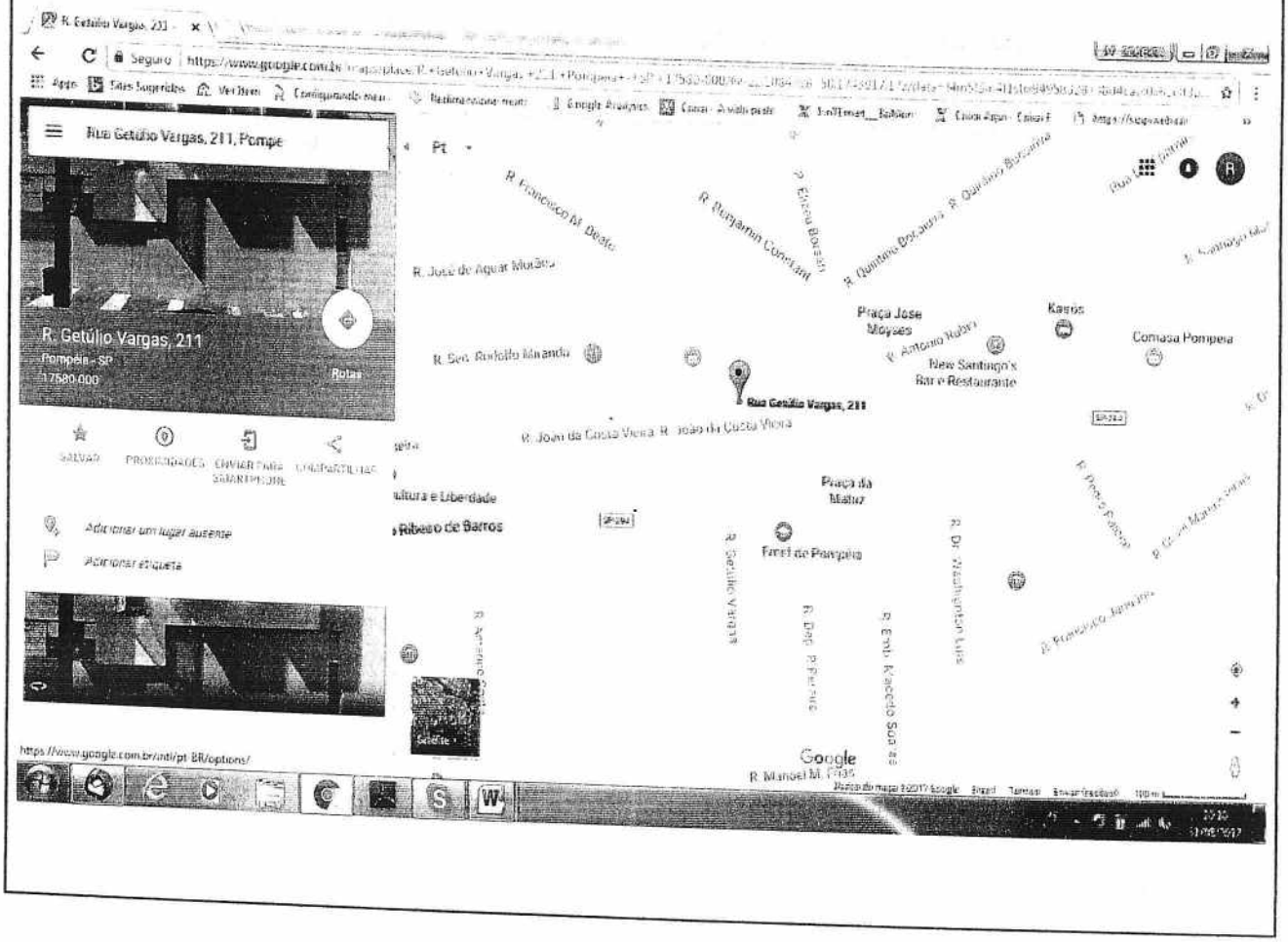
Infra-estrutura disponível no logradouro e na região onde se encontra o imóvel

☒ Rede de água	☒ Energia	☒ Iluminação pública
☒ Esgoto	☒ Telefone	☒ Transporte público
☒ Coleta de lixo	☐ TV a cabo	☐ Pavimentação

Roberta Imóveis - CRECI 28.784-J
Corretora de Imóveis responsável Roberta Botter – Creci 72.767-F
14 3535 0599 | 14 99641 8358
roberta.imoveispompeia@hotmail.com
Av. Expedicionários de Pompeia, 526 - Centro, Pompeia/SP

Localização do imóvel

RUA GETÚLIO VARGAS, 211 – BAIRRO CENTRO – POMPÉIA-SP.



Características do terreno

Topografia	☒ Plana	☐ Ondulada	☒ Aclive	☒ Declive
	☐ Outra (especifique):			
Situação:	☒ Meio de quadra	☐ Esquina	☐ Três frentes	

Características da edificação

Padrão construtivo:	☒ Médio	☐ Baixo	☐ Alto	☐ Muito alto
Estado de conservação:	☐ Nova		☐ Entre nova e regular	
	☐ Regular		☐ Entre regular e reparos simples	
	☐ Necessitando de reparos simples		☐ Entre reparos simples a importantes	

Roberta Imóveis - CRECI 28.784-J
Corretora de Imóveis responsável Roberta Botter – Creci 72.767-F
14 3535 0599 | 14 99641 8358
roberta.imoveispompeia@hotmail.com
Av. Expedicionários de Pompeia, 526 - Centro, Pompeia/SP

	☒ Necessitando de reparos importantes ☐ Entre reparos importantes e sem valor
N° de pavimentos:02	Andar:02
Possui elevadores ?	☐ Sim ☒ Não Quantos ?
Possui estacionamento coberto ?	☐ Sim ☒ Não Quantos vagas?
Possui estacionamento descoberto ?	☐ Sim ☒ Não Quantos vagas?
☐ Playground ☐ Academia ☐ Churrascaria ☐ Clube	
☐ Piscina ☐ Quadra ☐ Salão de festas ☐ Sauna	

Outras características da localização, edificação e de conservação: O imóvel avaliado localiza-se na região central privilegiada da cidade, conforme observa-se pelo mapa acima, sendo de acesso a outras ruas centrais, próximo a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, sendo a localização a principal característica para apuração do valor, todo em alvenaria, forro parte em laje e parte em madeira.

Ficou evidente e constatado pelas fotos anexas, que o imóvel necessita de reparos urgentes, estando com a construção precária e comprometida, apresentando rachaduras "grandes", bastante umidade (fotos anexas).

Convém salientar e observar se o prédio atende às normas técnicas de construção, segurança, pois também está prejudicado questões de saídas de emergência, incêndio, segurança, ventilação, etc.

Destaco que a exposição acima não se sobrepõe a parecer técnico elaborado por profissional da construção civil, entre outros, sendo os pontos enfatizados para avaliar a condição de valor de mercado do bem.

Preço do imóvel

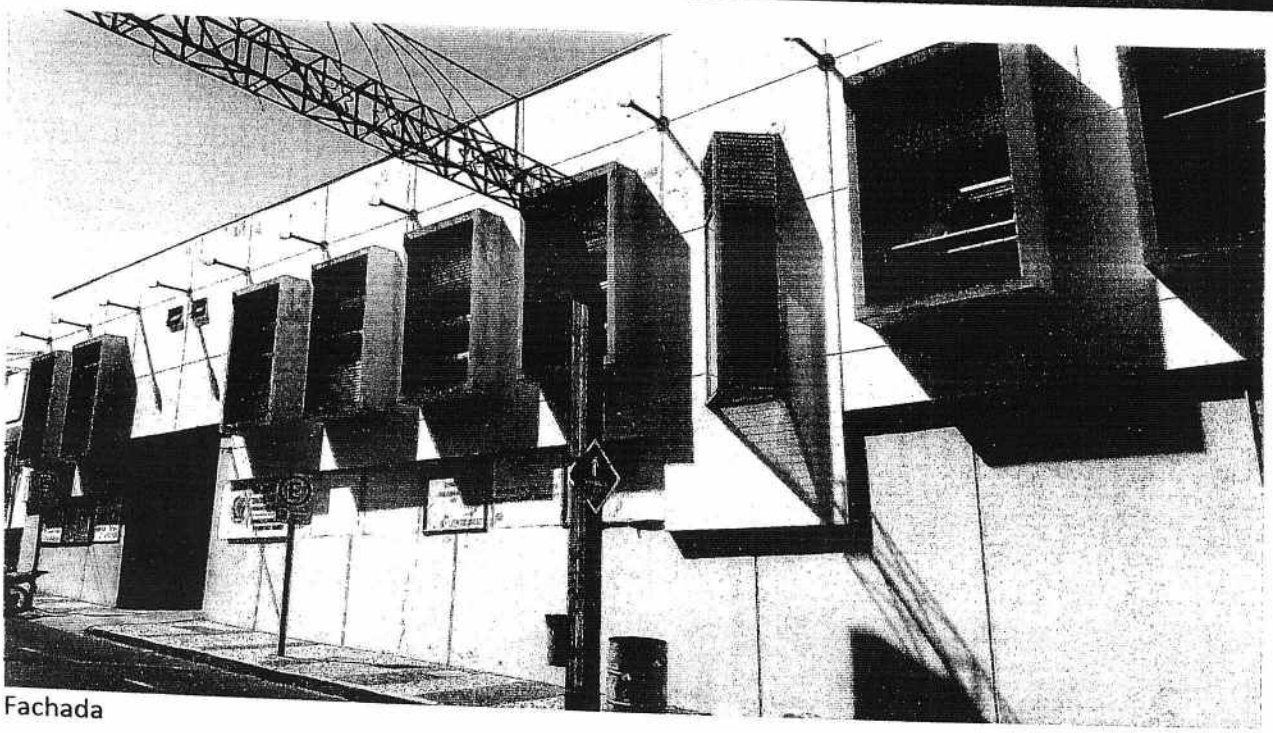
Método comparativo direto de dados do mercado imobiliário

R$ 2.300.000,00 (Dois milhões, e trezentos mil reais)

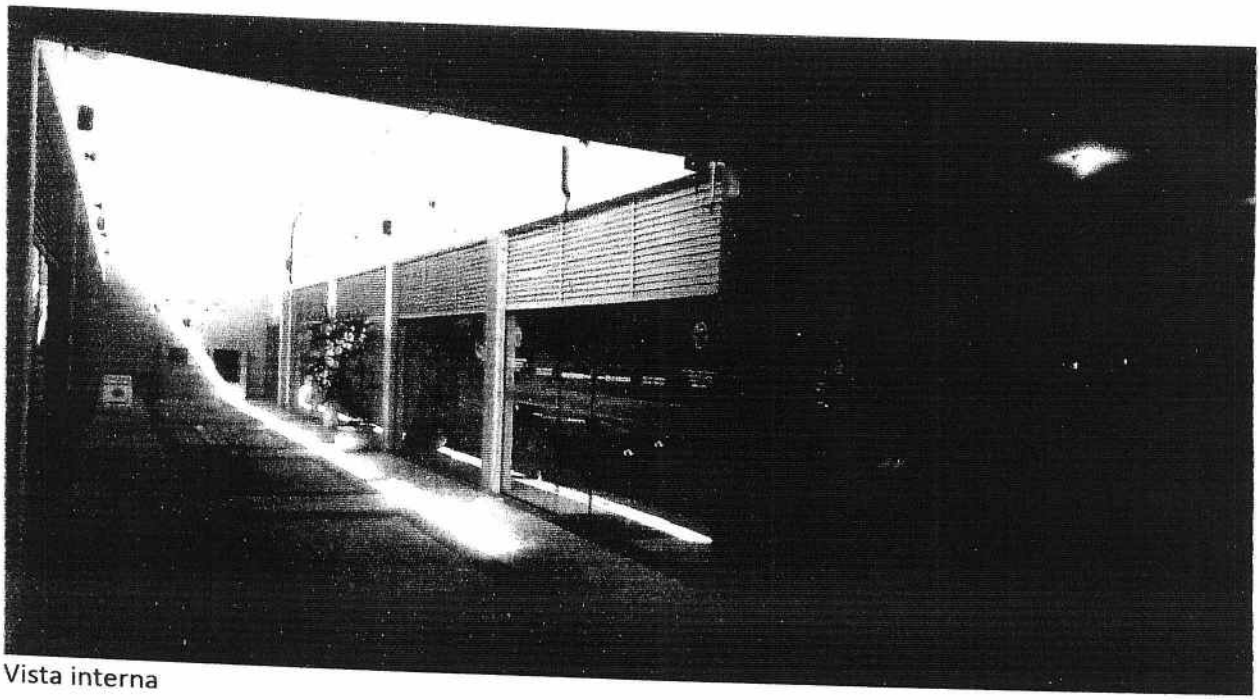
Pompéia, 31 de agosto de 2017.

ROBERTA IMÓVEIS – CRECI 72.784-J
CORRETORA DE IMÓVEIS RESPONSÁVEL
ROBERTA BOTTER N. O. DE ALMEIDA – CRECI 28.784-J

Roberta Imóveis - CRECI 28.784-J
Corretora de Imóveis responsável Roberta Botter – Creci 72.767-F
14 3535 0599 | 14 99641 8358
roberta.imoveispompeia@hotmail.com
Av. Expedicionários de Pompeia, 526 - Centro, Pompeia/SP

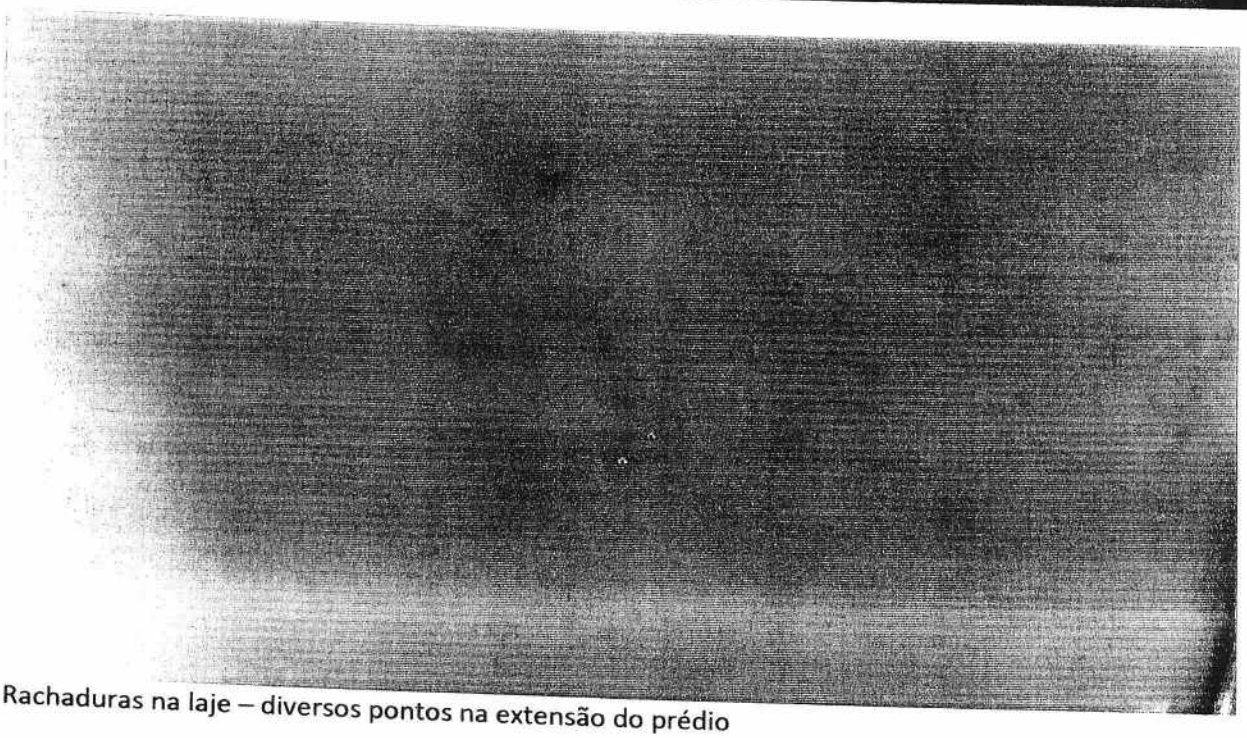


Fachada



Vista interna

Roberta Imóveis - CRECI 28.784-J
Corretora de Imóveis responsável Roberta Botter – Creci 72.767-F
14 3535 0599 | 14 99641 8358
roberta.imoveispompeia@hotmail.com
Av. Expedicionários de Pompeia, 526 - Centro, Pompeia/SP

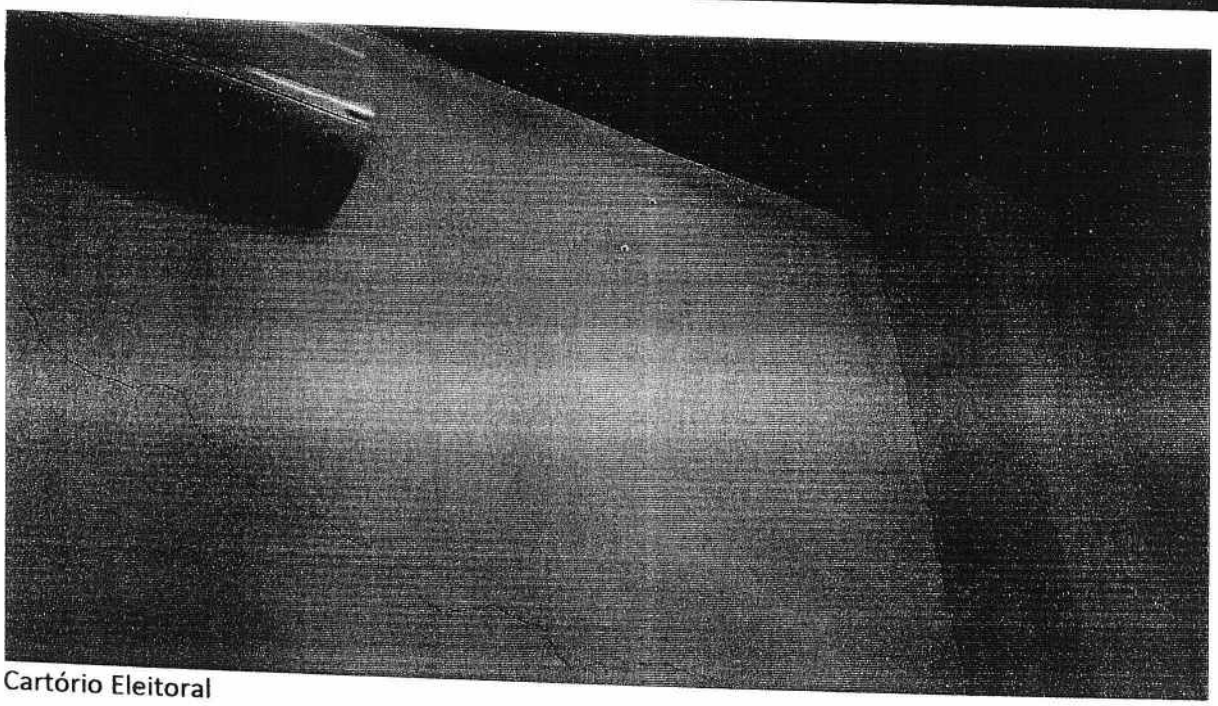


Rachaduras na laje – diversos pontos na extensão do prédio

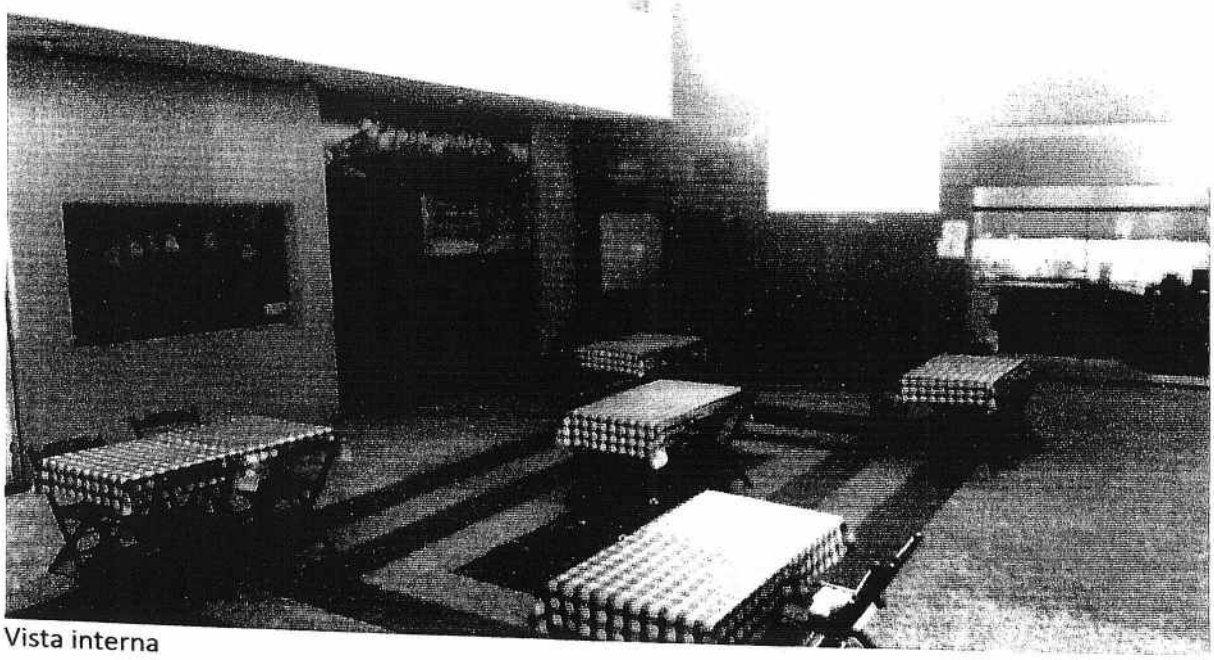


Umidade - diversos pontos na extensão do prédio

Roberta Imóveis - CRECI 28.784-J
Corretora de Imóveis responsável Roberta Botter – Creci 72.767-F
14 3535 0599 | 14 99641 8358
roberta.imoveispompeia@hotmail.com
Av. Expedicionários de Pompeia, 526 - Centro, Pompeia/SP



Cartório Eleitoral



Vista interna

Roberta Imóveis - CRECI 28.784-J
Corretora de Imóveis responsável Roberta Botter -- Creci 72.767-F
14 3535 0599 | 14 99641 8358
roberta.imoveispompeia@hotmail.com
Av. Expedicionários de Pompeia, 526 - Centro, Pompeia/SP



Fachada do piso superior



Piso superior

Roberta Imóveis - CRECI 28.784-J
Corretora de Imóveis responsável Roberta Botter – Creci 72.767-F
14 3535 0599 | 14 99641 8358
roberta,imoveispompeia@hotmail.com
Av. Expedicionários de Pompeia, 526 - Centro, Pompeia/SP



Rachadura na parede, laje e piso no piso superior

Roberta Imóveis - CRECI 28.784-J
Corretora de Imóveis responsável Roberta Botter – Creci 72.767-F
14 3535 0599 | 14 99641 8358
roberta.imoveispompeia@hotmail.com
Av. Expedicionários de Pompeia, 526 - Centro, Pompeia/SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPÉIA/SP
CNS - 12.018-8

MATRÍCULA	FICHA
-16.301-	-01-

Pompéia, 26 de julho de 2017.

IMÓVEL: **Um imóvel urbano, compreendendo partes dos lotes números 03 (três), 05 (cinco), 07 (sete) e 08 (oito), da quadra número 106 (cento e seis), situado no Bairro Centro, com área total de 1.230,70 metros quadrados, nesta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo**, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente confronta com a Rua Getúlio Vargas, onde mede 33,70m (trinta e três metros e setenta centímetros); do lado direito de quem da Rua Getúlio Vargas olha para o imóvel, confronta com parte do lote 07 da quadra nº 106 (matrícula nº 278), onde mede 20,00 (vinte metros); daí deflete à esquerda e segue confrontando com parte do lote 08, da quadra 106 (matrícula nº 2.235), onde mede 3,60 (três metros e sessenta centímetros); daí deflete à direita e segue confrontando ainda com parte do lote 08, da quadra 106 (matrícula nº 2.235), onde mede 20,00 (vinte metros); do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com parte do lote número 03 (três) da quadra 106 (matrícula nº 3.898), onde mede 28,30m (vinte e oito metros e trinta centímetros), mais 8,70 (oito metros e setenta centímetros), confrontando com parte do lote 03, da quadra 106 (matrícula nº 3.899); e, finalmente pelos fundos confronta com partes dos lotes 03 (três) e 04 (quatro), e parte do lote 05 (cinco) da quadra número 106 (matrícula nº 910), onde mede 15,10m (quinze metros e dez centímetros), daí deflete à esquerda, confrontando com parte do lote 05 (cinco) da quadra número 106 (matrícula nº 910), onde mede 3,00m (três metros), daí deflete à direita, confrontando com partes dos lotes 06 e 09, da quadra 106 (matrícula nº 15.816), onde mede 15,00 metros, perfazendo uma área total de 1.230,70 (mil duzentos e trinta metros quadrados e setenta centímetros quadrados), distante 11,40 metros da esquina da Rua João da Costa Vieira, do lado ímpar, **contendo as seguintes benfeitorias: do lado direito de quem de frente olha o imóvel**, contém um prédio de tijolos, coberto com telhas sob nº 211 da Rua Getulio Vargas, sendo no pavimento inferior, uma área para teatro, três halls de entrada, um camarim, um depósito, dois sanitários masculinos e dois femininos, ambos com hall de entrada, um jardim, cinco boxes, duas escadas, e um espaço livre; e no pavimento superior, duas áreas para artes, duas áreas para escritório, duas escadas, duas áreas para depósito, e duas áreas de circulação, com área total de 917,68 m² e ainda, **do lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel**, na parte inferior: 13 boxes em alvenaria, com a área total de 317,42 m² assim distribuídos: Box 1, com 22,51 metros quadrados, Box 2, com 40,30 metros quadrados, Box 3, com 24,71 metros quadrados, Box 4, com 23,62 metros quadrados, Box 5, com 23,62 metros quadrados, Box 6, com 23,62 metros quadrados, Box 7, com 23,62 metros quadrados, Box 8, com 23,62 metros quadrados, Box 9, com 23,62 metros quadrados, Box 10, com 23,62 metros quadrados, Box 11, com 23,62 metros quadrados, Box 12, com 16,98 metros

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pompéia - SP

12018-8 - AA 039190
12018-8-038001-041000-0417

MATRÍCULA -16.301- | FICHA -01- VERSO

quadrados e Box 13, com 23,96 metros quadrados, e na parte superior: uma escada de acesso com 11,73 m²; hall com 2,77 m², área de circulação com 11,12 m², Escritório C com 27,92 m², Escritório D com 27,92 m², Escritório E com 28,16 m², Escritório F com 19,24 m², sanitário masculino com 5,63 m² e sanitário feminino com 5,40 m², totalizando 139,89 m², sendo que a área total construída é de 1.374,99 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: **MUNICÍPIO DE POMPÉIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 44.483.444/0001-09, com sede nesta cidade de Pompéia/SP, na Rua Dr. José de Moura Rezende nº 572.

REGISTRO ANTERIOR: Av. 01 na matrícula **nº 16.299** e Av.02 na matrícula nº **16.300**, procedidos em 26 de julho de 2017.

PRENOTAÇÃO: 63.957. (Valor recebido: Oficial R$ 9,38 IMP. MUN. R$ 0,46 TOTAL: R$ 9,84).

O Oficial, _____ (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

C E R T I D Ã O

Marcelo Aparecido Rosa de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de POMPÉIA - SP., CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, não havendo hipotecas ou quaisquer ônus reais, além dos constantes desta matrícula, ou ainda citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias gravando o imóvel.

POMPÉIA, 26 DE JULHO DE 2017

SANDRA CANELLA DE MORAES - 1ª OFICIALA SUBSTITUTA

****** VALORES COBRADOS ******

OFICIAL	29,93
ESTADO	0,00
IPESP	0,00
REGISTRO CIVIL	0,00
TRIB. JUST.	0,00
IMPÓSTO MUNICIPAL	1,49
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00
T O T A L --------->	R$ 31,42

Guia nº 140/2017
Prenotação nº 63957
Emitida às 11:35:12

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais. Item 15, "c", cap. XIV das Normas de Serviço.

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 74/2017

Autora: Prefeita Municipal

Assunto: Dispõe sobre a desafetação do imóvel objeto da Matrícula nº 16.301 pertencente à Municipalidade, autoriza a sua alienação e dá outras providências.

Submetido à análise desta Comissão, constatamos que o Projeto de lei acima referido se trata de matéria legal e constitucional.

Quanto à redação, apresentamos a anexa EMENDA MODIFICATIVA adequando o texto do artigo 1º.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Comissões,

25 de setembro de 2017.

Marcio Rogério Caffer
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento

José Pereira da Silva Filho
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Rodolfo Filgueira Marino
Presidente da Comissão de de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação

Emenda Modificativa n.º 1 *ao Projeto de Lei nº 74/2017*

Art. 1º A redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 74/2017 fica modificada nos seguintes termos:

I – nas linhas 1 e 2, onde se lê: ... "bem público de uso comum do povo ou de domínio público e incorporado aos bens públicos patrimoniais dominicais"... leia-se: ..."bem público de uso comum do povo, de uso especial e incorporado aos bens públicos patrimoniais dominicais"...;

II – na linha 19, onde se lê: ..."sendo no pavimento uma área para teatro", leia-se: "sendo no pavimento inferior uma área para teatro"...;

III – na linha 23, onde se lê: ..."área total de 917,68m"..., leia-se: "área total de 917,68 metros quadrados"...

IV – na linha 24, onde se lê: ... "área total de 317,42m"..., leia-se: ..."área total de 317,42 metros quadrados"...;

V – na linha 28, onde se lê: ... "com 15,98 metros quadrados"...leia-se: ... "com 16,98 metros quadrados"....;

VI – nas linhas 29 e 30, onde se lê: ... "acesso com 11,73 m, hall com 2,77 m, área de circulação com 11,12 m"... leia-se: ... "acesso com 11,73 metros quadrados, hall com 2,77 metros quadrados, área de circulação com 11,12 metros quadrados"...

Sala das Comissões,
25 de setembro de 2017.

Marcio Rogério Caffer
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Câmara Municipal de Pompeia
Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 25 SET 2017
Presidente

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI Nº 74 /2017

Autoria: Prefeita Municipal

Assunto: Dispõe sobre a desafetação do imóvel objeto da matrícula nº 16.301 pertencente à municipalidade, autoriza a sua alienação e dá outras providências.

Adriana Dias Ferreira Borrasca	**SIM** ☒	**NÃO** ☐
Carlos Rogério Barbosa	**SIM** ☐	**NÃO** ☒
José Pereira da Silva Filho	**SIM** ☐	**NÃO** ☒
Luiz Fernando Vidrich Pazin	**SIM** ☐	**NÃO** ☒
Marcio Rogério Caffer	**SIM** ☒	**NÃO** ☐
Nilson Fernandes da Silva	**SIM** ☒	**NÃO** ☐
Rodolfo Filgueira Marino	**SIM** ☒	**NÃO** ☐
Valdir Cervelin (Presidente)	**SIM** ☒	**NÃO** ☐
Valentin Marques de Abreu	**SIM** ☐	**NÃO** ☒
Vanderlei Ribeiro dos Santos	**SIM** ☐	**NÃO** ☒
Waldemar Merencio da Silva Neto	**SIM** ☒	**NÃO** ☐

Sala das Sessões, 25 de setembro 2017

1ª Secretária

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Emenda: 01

PROJETO DE LEI Nº 74/2017
Autoria: Comissão de Justiça e Redação
Assunto: Emenda Modificativo adequando o texto do artigo 1º

Adriana Dias Ferreira Borrasca	**SIM** ☒	**NÃO** ☐
Carlos Rogério Barbosa	**SIM** ☒	**NÃO** ☐
José Pereira da Silva Filho	**SIM** ☒	**NÃO** ☐
Luiz Fernando Vidrich Pazin	**SIM** ☒	**NÃO** ☐
Marcio Rogério Caffer	**SIM** ☒	**NÃO** ☐
Nilson Fernandes da Silva	**SIM** ☒	**NÃO** ☐
Rodolfo Filgueira Marino	**SIM** ☒	**NÃO** ☐
Valdir Cervelin (Presidente)	**SIM** ☐	**NÃO** ☐
Valentin Marques de Abreu	**SIM** ☒	**NÃO** ☐
Vanderlei Ribeiro dos Santos	**SIM** ☒	**NÃO** ☐
Waldemar Merencio da Silva Neto	**SIM** ☒	**NÃO** ☐

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2017

1ª Secretária